PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.797/2014

AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE PLACA NA PRAÇA CORONEL HERMÓGENES.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a Família Dornelas erigir placa de homenagem na Praça Coronel Hermógenes, com os seguintes dizeres: "Homenagem da família Dornelas à cidade que a acolheu em 1.914. Agradecimento da cidade à família que ao longo dos 100 anos tem ajudado em sua construção e desenvolvimento."

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pela família Dornelas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 25 de junho de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal